



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO n.º 28/06.

Processo Administrativo: n.º: 36.022/02.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração - DETI

Modalidade: Concorrência n.º 037/2.002.

Termo de Contrato n.º 055/2003.

Termos de Aditamento: n.ºs: 67/05.

Objeto Contratual: Locação de Veículos adaptados para a Guarda Municipal.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TB – SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA.**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento de contrato, em conformidade com o protocolado administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes à expressa autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de **fl. 1972**, e às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato em epígrafe por 03 (três) meses a partir de 17/03/06.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$45.459,12 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução do presente termo correrá por conta de verba própria da dotação orçamentária, codificada sob n.º 1600.02.06.122.2002.4188.01.339039.59.100-000, que será onerado no presente exercício, conforme fls. 1963 do processo em epígrafe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

QUARTA - DA GARANTIA DO ADIMPLEMENTO

4.1. A CONTRATADA apresenta garantia das condições aqui estabelecidas no valor **R\$1.363,77** (Um mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos) calculada na base de **3%** (três por cento) do valor aqui aditado.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de contrato original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 16 de março de 2.006.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO CARIA NETO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos em exercício

MÁRIO DE OLIVEIRA SEIXAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**TB – SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LTDA.**

Representante Legal: Francisco José da Silva

R. G. n.º 5.213.540

C P F. n.º 767.472.398-49